



POLÍCIA FEDERAL
SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP 70037-900
Telefone: (61) 2024-8115 - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Processo nº 08200.018189/2018-80

A POLÍCIA FEDERAL, por intermédio da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10 - Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Logística Policial, senhor Roberval Ré Vicalvi, nomeado pela Portaria nº 9.145 de 28 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 020 de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 158.852.948-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2019, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2019, processo administrativo nº 08200.018189/2018-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário nacional de bagagem, cargas, mobiliário e transporte de veículo tipo automóvel e bicicleta, na modalidade transporte terrestre, porta a porta, dentro do território nacional, de qualquer localidade do Brasil, de acordo com a demanda de metros cúbicos por faixas de quilometragem, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2019-COAD/DLOG, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA; CNPJ 03.849.500/0001-90;							
ENDEREÇO: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3721, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-040;							
FONE: (41) 3286-0908; E-MAIL: central@acentral.com.br ;							
REPRESENTANTE: Dalva Maria Zart; CPF: 728.984.709-10; RG: 505.163.356-7 SSP/RS							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VOLUME ESTIMADO (A)	DISTÂNCIA MÉDIA DA FAIXA (B)	QUANTIDADE ESTIMADA M³/KM (C) (C) = (A) X (B)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Transporte intermunicipal e interestadual, de 301 km a 1.300 km	m³ / km rodado	2.383,15 m³	1.300 km	3.098.095 m³/km	R\$ 0,36	R\$ 1.115.314,20

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL (UASG 200334).
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES	QUANTIDADE
2	200334 - Coordenação de Administração da Polícia Federal (Gerenciador)	780.000 m³/km rodado
	200346 - Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia	62.400 m³/km rodado
	200350 - Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais	221.000 m³/km rodado
	200352 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo	429.000 m³/km rodado
	200358 - Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas	39.000 m³/km rodado
	200364 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná	643.500 m³/km rodado
	200370 - Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina	171.600 m³/km rodado
	200372 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul	78.000 m³/km rodado
	200390 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí	15.600 m³/km rodado
	200378 - Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia	98.995 m³/km rodado
	200394 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte	234.000 m³/km rodado
	200398 - Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco	156.000 m³/km rodado
	200402 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá	91.000 m³/km rodado
	200392 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará	78.000 m³/km rodado

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou

- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília, 19 de agosto de 2019

ROBERVAL RE VICALVI
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas (UASG 200334)
(Assinatura Eletrônica)

Dalva Maria Zart

DALVA MARIA ZART
CPF: 728.984.709-10
RG: 505.163.356-7 SSP/RS

103.849.500/0001-901
A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA
R. BARTOLOMEU JOURENÇO DE SUSMÃO, 3721
BOQUEIRAC - CEP 81.30-040
CURITIBA - PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI, Diretor(a)**, em 20/08/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12032239** e o código CRC **3BAF4B72**.